

# Catálogo



Leilão Virtual  
**CATIVA**  
+ produção



**27** JUL 2020 20:00h **40** LOTES  
Machos & Fêmeas



*Medeiros*  
FOTOGRAFIA

FOTOS, VÍDEOS E LANCES NO SITE • [WWW.LEILONORTE.COM](http://WWW.LEILONORTE.COM)

REALIZAÇÃO



ASSESSORIA



CHANCELA



LEILOEIRA



## REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO – 27.07.2020

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Animais: 24 Parcelas (2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Os contratos serão enviados para assinatura digital através do e-mail individual ou Whatsapp

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

**Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.**

### PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 19:59hs do dia 27 de julho de 2020. O pregão está programado para iniciar às 20hs no site [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) dia 27.07.2020, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do animal. **O desconto não se estende a comissão de comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).**

**O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

**Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.**

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PREENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

### 2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO – 27.07.2020

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

## REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO – 27.07.2020

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

## REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO – 27.07.2020

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 27 de julho de 2020.

Leilonorte Leilões.



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 01

CATIVA COLINA IA 478

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233089

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

F.V.A. 574

MUMBUCA FORTE 1669

H.D. ATIBAIA FIV 545

H.D. ATIBAIA ALIANCA 133

Jovem borrega, feminina e muito harmônica, seu pai o Cativa Armadura 199 foi Reservado Grande Campeão Nacional 2018, sua mãe doadora de destaque absoluto no Rebanho Cativa é mãe dentro outros filhos do RIGI Thor 215 chefe de plantel da Cativa.

Segue com prenhez confirmada do Rigi Titan 141, outro reprodutor de destaque e que foi Reservado Grande Campeão Nacional.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 02

CATIVA CATIA TE 500

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233052

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NAIMA FIV 580

MUMBUCA JANE 1824

JR & SS ENCANTO 25

F.V.A. 574

CATURITE DEBORA 60

Jovem borrega, muito comprida e profunda, seu pai o RIGI THOR 215 que vai ao sangue do grande raçador Nereu, na linha materna sua mãe a Takisu 580 outra doadora de destaque é irmã própria do Takisu Nereu.

Segue com prenhez confirmada do Rigi Titan 141, Reservado Grande Campeão Nacional.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 03

CATIVA CANELA 564

SANTA INES PO

FEMEA

30/06/2019

0235100

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

SIM CAÇULA TE 4518

F.T.I. MBAPPE TE 1733

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU IATAI 197

DO TINGUI GA TARANTELA FIV 8614

F.B.O. ILUMINADA 1884

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. 1386

F.B.O. 672

Borrega de 12 meses, filha do FTI 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional Vicente.

Na linha baixa sua mãe vai ao sangue do takisu Iatai e Sim Carbono, borrega de muita raça e desenvolvimento.

Segue com prenhez confirmada do Rigi Titan 141, Reservado Grande Campeão Nacional.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 04

CATIVA CEREJA TE 468

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233059

RIGI 73

RIGI THOR 215

TAKISU ALEIA 448

CATIVA ARMADURA 199

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

JR & SS CAMARÁ 05

SANTA MÔNICA DEVANEIO FIV 465

DI LARI PARIS TE 1016

SANTA MONICA CEREJA 937

SANTA MÔNICA CORONEL FIV 385A

SANTA MÔNICA LULU 732

SANTA MÔNICA ESPANHA IA 552

Jovem borrega, feminina e de boa expressão racial, seu pai o Cativa Armadura 199 foi Reservado Grande Campeão Nacional 2018 sua mãe a Santa Monica Cereja sagrou-se Grande Campeã da Exporural em 2018.

Segue com prenhez confirmada do Rigi Titan 141, Reservado Grande Campeão Nacional.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 05

CATIVA BETINHA TE 347

SANTA INES PO

MACHO

17/09/2018

0230733

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

JR & SS CAMARÁ 05

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

CABRA FORMOSA AA 940

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAÇULA TE 4518

S.M.R. 920

Lote de destaque do nosso leilão reprodutor pronto para uso. Animal de muita raça, profundo com excelente amplitude torácica. Filho do Ubatam na doadora Rigi 332. Reprodutor campeoníssimo nas pistas de julgamento está entre os 20 melhores do ano de 2019.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER / VICTOR MASCARIM

LOTE 06

F.FILHO EMBAIXADOR 429

SANTA INES PO

MACHO

25/03/2019

0235430

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

REMAR ÍTALO 121

DÍ LARI URUCUM TE 639

F. FILHO NAMORADA IA 346

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

F. FILHO BRAGADA 009

F. FILHO TASSIA 282

F. FILHO JANUARIA 118

Jovem reprodutor já com produção provada na Cativa, sagrou-se Grande Campeão Ovino do Futuro Nacional 2019. Reprodutor com muita expressão racial, desenvolvido e harmônico, em seu pedigree seu pai o Vassoural Ubatan é destaque nacional sendo o segundo melhor reprodutor 2019, sua mãe doadora de destaque da Cativa já produziu diversos campeões nacionais vai ao sangue do Urucum.

Investidor:

Valor: R\$





LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 07

CATIVA RH DIRETO TE 695

SANTA INES PO

MACHO

08/01/2020

0239061

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

TAKISU ALEIA 448

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

SIM CAÇULA TE 4518

F.C.V. 1833A

CAROATÁ SA TE 023

B.V.N. LATIFA 494

ROMPE GIBAO 1082

CAROATA BAHIA 1147

ROMPE GIBAO 836

ROMPE GIBAO 466

Jovem borrego de apenas 5 meses, animal fruto de TE, filho do Cativa Baruck, segundo melhor macho de 2019.

Na linha baixa sua é a doadora Rompe Gibão 1082 mãe também do Rompe Gibão 701 borrego muito premiado em pista.

Chama atenção o seu desenvolvimento, comprimento e masculinidade evidenciada.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / F.T.I.

LOTE 08

F.T.I. MBAPPE TE 1733

SANTA INES PO

MACHO

09/05/2018

0229437

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

CATOLEZINHO 020

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAÇULA TE 4518

S.M.R. 920

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CABRA-MACHO 4565

MUMBABA 204

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA IA 015

SELEÇÃO MARIABONITA 058

SELEÇÃO MARIABONITA IA 024

Lote de destaque do nosso leilão, reprodutor provado e campeão em diversas pistas de julgamentos.

FTI Mbappe é filho do FBO Bomb na Maria bonita 112, portanto irmão próprio do Vicente.

Animal muito comprido e muita beleza racial.

Atenção uma das suas mãos em razão de um acidente na baia teve fratura, mas completamente curada e que não interfere em sua mobilidade ou reprodução.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA / HENRIQUE REUTER

LOTE 09

CATIVA CONSTANCE HR TE 482

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233073

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

VARRELA I TE 1013

SANTA MÔNICA JANAINA IA 648

QUICK 002 TE

MUMBUCA TE HISTORICO 3087

SANTA MÔNICA ABRBARA 302

B.V.N. 2022

Jovem borrega, comprida e bem desenvolvida.

Seu pai o Cativa Armadura 199 foi Reservado Grande Campeão Nacional 2018, sua mãe vai ao sangue do Varrela 1013 que é bola de fogo.

Segue com prenhez confirmada do Cativa Anelka 225, reprodutor provado no Rebanho Cativa e campeão em diversas pistas e que se sagrou com 10º melhor macho de 2019.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER

LOTE 10

CATIVA CASSILDA HR TE 486

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233074

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

VARRELA I TE 1013

SANTA MÔNICA JANAINA IA 648

QUICK 002 TE

MUMBUCA TE HISTORICO 3087

SANTA MÔNICA ABRBARA 302

B.V.N. 2022

Irmã gemelar do lote 09, seu pai o Cativa Armadura 199 foi Reservado Grande Campeão Nacional 2018, sua mãe vai ao sangue do Varrela 1013 que é bola de fogo.

Borrega muito harmônica que cresce do anterior para o posterior.

Segue com prenhez confirmada do Cativa Anelka 225, reprodutor provado no Rebanho Cativa e campeão em diversas pistas e que se sagrou com 10º melhor macho de 2019.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA / HENRIQUE REUTER

LOTE 11

CATIVA CLARA HR TE 504

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233068

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

QUICK SIMBA 281

F.B.O. 1219

F.B.O. 864

F.B.O. CLARA 1448

QUICK AGREL TE 117

TITARA 554

MUMBUCA INALBA 3420

Borrega de 15 meses, equilibrada com boa abertura de peito e boa cobertura muscular.

Seu pai o RIGI THOR 215 vai ao sangue do Rigi 73 e do grande raçador Nereu.

Na linha baixa sua mãe vai ao sangue do Quick Agrel 117.

Segue com prenhez confirmada do Cativa Anelka 225, reprodutor provado no Rebanho Cativa e campeão em diversas pistas e que sagrou-se com 10º melhor macho de 2019.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 12

CATIVA CATALOUCA 522

SANTA INES PO

FEMEA

30/04/2019

0234819

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

F.C.V. 1833A

CAROATÁ SA TE 023

ROMPE GIBAO 1082

B.V.N. LATIFA 494

CAROATA BAHIA 1147

ROMPE GIBAO 836

ROMPE GIBAO 466

Jovem borrega de muito estrutura e expressão racial ela que é filha do Vassoural Ubatam na Rompe Gibão 1082.

Segue com prenhez confirmada do Cativa Anelka 225, reprodutor provado no Rebanho Cativa.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 13

CATIVA CATALÃ 592

SANTA INES PO

FEMEA

28/06/2019

0234974

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

MUMBUCA FORTE 1669

F. FILHO TRIO 069

F. FILHO RITA LEE 392

BAIANA 1540

BAIANA NAVAJO 553

F. FILHO KUKA 202

VALE DO MINADOURO 044

Borrega feminina e muito corrigida, mais uma filha do Cativa Armadura 199, Reservado Grande Campeão Nacional, sua mãe F. Filho Rita Lee 392 vai ao sangue do Mumbuca Forte.

Segue com prenhez confirmada do Cativa Anelka 225, reprodutor provado no Rebanho Cativa.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 14

CATIVA CACHAÇA 528

SANTA INES PO

FEMEA

14/06/2019

0235049

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

CATOLEZINHO NOVATO 419

SELECAO MARIABONITA 75

SELECAO MARIABONITA 128

SELECAO MARIABONITA 038

CATOLEZINHO NOVATO 419

SELEÇÃO MARIABONITA 068

SELEÇÃO MARIABONITA IA 020

Borrega de 12 meses, Filha do Rigi Thor 215 que vai ao Rigi 73 na Takisu 448, na linha baixa fechada no sangue Mariabonita que vai ao Catolezinho 419.

Segue coberta do Cativa Anelka sem tempo para diagnostico de gestação.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 15

CATIVA CLARA 538

SANTA INES PO

FEMEA

15/06/2019

0235051

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

RIGI 73

RIGI THOR 215

TAKISU ALEIA 448

CATIVA ALICIA 148

SELECAO MARIABONITA HERDEIRO 09

SELECAO MARIABONITA 262

SELECAO MARIABONITA 168

Borrega de 12 meses recém completados, muito agradável, com boa cobertura muscular e apurmos perfeitos. Ela que é fechada no Sangue do Rigi Thor 215.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 16

CATIVA CENOURA 618

SANTA INES PO

FEMEA

09/07/2019

0235047

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

DO PINA VIVI TE 2982

JAN ISABEL 582

JAN VITORIOSO TE 193

JAN SÔNIA 486

JAN IA 330

Borrega de apenas 11 meses, muito harmônica, equilibrada e bom racial.

Seu pai o RIGI THOR 215 vai ao sangue do grande raçador Nereu.

Na linha baixa vai ao sangue do Grande Campeão Nacional Jam Portela que também é Nereu.

Segue com prenhez confirmada do Cativa Anelka 225.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 17

CATIVA CINDY 608

SANTA INES PO

FEMEA

02/07/2019

0235035

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

F.V.A. 574

F.B.O. TOIA 1752

F.B.O. 747

F.B.O. 1176

ILHA J.M. 0786

Mais uma jovem borrega de apenas 12 meses, muito funcional com bom comprimento e profundidade. Filha do Rigi Thor 215 que vai ao sangue do FTI Robinho, na sua linha baixa vai ao sangue do Takisu Nereu. Segue com prenhez confirmada do Cativa Anelka 225.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 18

CATIVA CELINA 606

SANTA INES PO

FEMEA

04/07/2019

0235075

RIGI 73

RIGI THOR 215

TAKISU ALEIA 448

CATIVA ARMADURA 199

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

MUMBUCA FIV IPTU 3545

SIM CARIOCA 4433

MUMBUCA TE ILUMINADA 3238

F.B.O. IVETE 1320

CABRA NIALA AA 719

MACUNA 3514

J.G. 3700

Jovem borrega filha do Cativa Armadura 199 foi Reservado Grande Campeão Nacional 2018. Borrega de muita expressão racial, desenvolvida, na linha baixa possui sangue aberto que vai a sim Carioca e Macuna 3514. Segue com prenhez confirmada do Rigi Titan 141.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 19

CATIVA CINDERELLA TE 466

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233046

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

A.J.B. DANDARA 062

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

DUALVIM PARAISO DIESEL 125

DUALVIM PARAISO ROXA 398

DUALVIM PARAISO 288

Borrega equilibrada e com bom arqueamento de costelas.

Seu pai o Rigi Thor é o reprodutor chefe do Rebanho Cativa, sua mãe AJB Dandara 062 é doadora de destaque também no Rebanho.

Segue com prenhez confirmada do Rigi Titan 141.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER

LOTE 20

CATIVA HR CARAVAN 642

SANTA INES PO

FEMEA

25/10/2019

0238879

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. MBAPPE TE 1733

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU IATAI 197

F. FILHO PIPA 648

DO TINGUI GA TARANTELA FIV 8614

BAIANA NAVAJO 553

F. FILHO CAROL II 294

VALE DO MINADOURO 044

Borrega muito precoce de bom equilíbrio, seu pai o FTI Mbappe animal de destaque filho da Mariabonita 112 que vai ao sangue do Sim Cabra Macho.

Na linha materna vai ao sangue da F.Filho Carol II.

Segue com prenhez confirmada do Cativa Anelka 225.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 21

CATIVA RH DOZÃO TE 693

SANTA INES PO

MACHO

08/01/2020

0239060

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

TAKISU ALEIA 448

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

SIM CAÇULA TE 4518

F.C.V. 1833A

CAROATÁ SA TE 023

ROMPE GIBAO 1082

B.V.N. LATIFA 494

CAROATA BAHIA 1147

ROMPE GIBAO 836

ROMPE GIBAO 466

Borrego de apenas 5 meses fruto de transferência de embriões.

Filho da doadora Rompe Gibão 1082 ele pode ser filho Vassoural Ubatan ou Cativa Baruck, estamos aguardando apenas o laudo de DNA ser liberado.

Borrego muito precoce e bem desenvolvido com ótimos apurmos.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 22

CATIVA DANKER TE 675

SANTA INES PO

MACHO

06/01/2020

0238893

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARÁ 05

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

CABRA FORMOSA AA 940

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAÇULA TE 4518

S.M.R. 920

Borrego de apenas 5 meses fruto de transferência de embriões.

Filho da doadora Rigi 332, portanto irmão materno do Cativa Baruck.

Possibilidade ser filho do FTI 1733 ou Rigi Thor 215, estamos aguardando apenas o laudo de DNA ser liberado.

Borrego comprido de cabeça forte e boa abertura de anterior e posterior.

Investidor:

Valor: R\$





LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 23

CATIVA DIVINO TE 697

SANTA INES PO

MACHO

08/01/2020

0239034

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARÁ 05

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

CABRA FORMOSA AA 940

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAÇULA TE 4518

S.M.R. 920

Borrego de apenas 5 meses fruto de transferência de embriões.

Filho da doadora Rigi 332, portanto irmão materno do Cativa Baruck.

Possibilidade ser filho do FTI 1733 ou Rigi Thor 215, estamos aguardando apenas o laudo de DNA ser liberado.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 24

CATIVA COMETA 537

SANTA INES PO

MACHO

14/06/2019

0234991

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. MBAPPE TE 1733

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

JR & SS CAMARÁ 05

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DALVINA TE 334

CABRA FORMOSA AA 940

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAÇULA TE 4518

S.M.R. 920

Borrego de 12 meses com ótima circunferência escrotal, animal já

confirmado e pronto para ser usado é filho do FTI Mbappe 1733 na RIGI 334 que vai ao sangue do Ouro Negro e da Sim Caçula 4518.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 25

CATIVA CATITA 640

SANTA INES PO

FEMEA

20/07/2019

0236270

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

ROMPE GIBÃO IA 597

SIM CAÇULA TE 4518

ROMPE GIBÃO IA 139

ROMPE GIBÃO 2682

ROMPE GIBÃO 1594

DI LARI URUCUM TE 639

ROMPE GIBÃO IA 135

ROMPE GIBÃO 2730

ROMPE GIBÃO 1024

CARAIBAS IA 567

ROMPE GIBÃO 1662

ROMPE GIBÃO 1128

Borrega completando 12 meses, muito feminina, vai a sangue BOMB, duas vezes Di Lari Urcucum e Mumbuca Forte

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 26

CATIVA CELINA TE 490

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233055

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NAIMA FIV 580

MUMBUCA JANE 1824

JR & SS ENCANTO 25

F.V.A. 574

CATURITE DEBORA 60

Filha da Cativa Armadura, Reservado Grande Campeão Nacional 2018, em ovelha irmã própria do Takisu Nereu, genética de campeões aliada a muita harmonia e feminilidade, segue prenha do RIGI Titan.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 27

JAN NEYA 668

SANTA INES PO

FEMEA

01/12/2018

0233298

TAKISU NEREU TE 093

JAN ESCUDEIRO TE 213

JAN VESUVIO TE 309A

DO PINA VIVI TE 2982

DI LARI URUCUM TE 639

JAN BEATRIZ TE 466

SIM CAMÉLIA 4390

DI LARI URUCUM TE 639

DI LARI SM TIRANO FIV 809

TAKSU NEYA TE 562

DI LARI RAVENA TE 1078

MUMBUCA TE HEROI 2237A

MUMBUCA 4292

J.G. 1444

Jovem matriz que vai a Jan Escudeiro, JAN Beatriz, Di Lari Tirano e MUMBUCA, chama atenção sua harmonia e cobertura muscular, segue prenha do Cativa Anelka.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 28

CATIVA SMB CAMPINAS 566

SANTA INES PO

FEMEA

24/06/2019

0235062

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

S.I. COLORADO TURBO 11

S.I. COLORADO DOLAR FIV 367

SELECAO MARIABONITA CIÇA 210

S.I. COLORADO BABY 98

SANTA MONICA CORONEL FIV 385A

SANTA MONICA ZINGARA 676

P.H. 542

Jovem borrega com 12 meses, filha do RIGI THOR em ovelha que vai a SI Colorado Turbo duas vezes e Santa Monica Coronel, destaca-se dorso corrigido e feminilidade, segue com prenhes confirmada da Cativa Anelka.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 29

CATIVA CLEO 600

SANTA INES PO

FEMEA

03/07/2019

0234978

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

AFRICANO 191

AFRICANO FILIPE 503

AFRICANO RAYANA 1206

AFRICANO POLINA 816

AFRICANO 191

OJUARA 354

CENTRAL 612

Uma jovem filha da Cativa Armadura, Reservado Grande Campeão Nacional 2018, em ovelha que vai a sangue Africano, borrega de muita genética e tipo, segue com prenhes confirmada do Cativa Anelka.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 30

CATIVA CARTOLA 612

SANTA INES PO

FEMEA

05/07/2019

0235043

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARÁ 05

SELEÇÃO MARIABONITA QUIRON FIV

SELECAO MARIABONITA DELHI 160

DI LARI PARIS TE 1016

NOVA DELHI TSUNAMI 315

NOVA DELHI SI CECI 444

NEGO DAN 828

Filha do RIGI THOR, em Ovelha que vai a Camará, Di Lari Paris e Nova Delhi, racial corrigido e lançada, essa jovem borrega esta com 12 meses alia tipo e família.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 31

CATIVA CARMEN 552

SANTA INES PO

FEMEA

20/06/2019

0235057

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARA 05

SELEÇÃO MARIA BONITA QUIRON FIV

DI LARI PARIS TE 1016

SELEÇÃO MARIABONITA 190

CATOLEZINHO NOVATO 419

SELEÇÃO MARIABONITA 068

SELEÇÃO MARIABONITA IA 020

Filha do Rigi Thor, em ovelha que vai a Camará, Di Lari Paris e Catolezinho, borrega lançada e comprida, chama atenção sua cobertura muscular e altivez, segue coberta do Cativa Anelka.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER

LOTE 32

CATIVA CARMELIA HR TE 508

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233077

RIGI 73

RIGI THOR 215

TAKISU ALEIA 448

CATIVA ARMADURA 199

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

VARRELA I TE 1013

QUICK 002 TE

SANTA MÔNICA JANAINA IA 648

MUMBUCA TE HISTORICO 3087

SANTA MÔNICA ABRBARA 302

B.V.N. 2022

Uma filha do Reservado Grande Campeã Nacional 2018, Cativa Armadura, em ovelha que vai a Varrela, Bola de Ouro, Bola de Fogo, Caiçara 027, Mumbuca 1036, Mumbuca Fantástico e Encanto, profunda feminina e de ótima cobertura muscular alia tipo, raça e família, segue coberta de Cativa Anelka.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 33

CATIVA CINDERELA 540

SANTA INES PO

FEMEA

15/06/2019

0234970

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU IATAI 197

F.B.O. LIBANESA 1878

DO TINGUI GA TARANTELA FIV 8614

DI LARI URUCUM TE 639

F.B.O. TE 1338

C.C. 1020

Uma filha do Reservado Grande Campeão Nacional 2018, Cativa Armadura em ovelha que vai a Nereu, Mumbuca, Di Lari Urucum e Bandido, chama atenção pela sua proporcionalidade e feminilidade, segue com prenhez confirmada do Cativa Anelka.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 34

CATIVA CORVINA 554

SANTA INES PO

FEMEA

16/06/2019

0235053

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

F.B.O. 465

F.B.O. 747

F.B.O. 1176

C.S.N. TE 1082

NOVA AMERICA 231

ILHA J.M. 0786

MOCO 0878

Uma filha do RIGI THOR, na linha baixa vai a FBO 747, JG, ILHA, NOVA AMERICA, sangue muito aberto para as linhagens atuais, bela borrega alia feminilidade e genética, prenhes confirmada do Cativa Anelka.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 35

CATIVA CARMINHA 630

SANTA INES PO

FEMEA

15/07/2019

0235323

RIGI 73

RIGI THOR 215

TAKISU ALEIA 448

CATIVA ARMADURA 199

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI DAFNE 308

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 116

F.B.V. 910

Uma filha da Cativa Armadura, Reservado Grande Campeão Nacional 2018, em ovelha RIGI que vai a RIGI 73 e FTI ROBINHO, borrega de boa musculosidade alia tipo e raça, segue com prenhes confirmada do Cativa Anelka.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 36

CATIVA RH DITA TE 674

SANTA INES PO

FEMEA

07/01/2020

0239055

RIGI 73

RIGI THOR 215

TAKISU ALEIA 448

CATIVA BARUCK TE 349

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

SIM CAÇULA TE 4518

F.C.V. 1833A

CAROATÁ SA TE 023

B.V.N. LATIFA 494

ROMPE GIBAO 1082

CAROATA BAHIA 1147

ROMPE GIBAO 836

ROMPE GIBAO 466

Uma filha do destaque Cativa Baruck, que vai a THOR, Ouro Negro e SIM Caçula, em ovelha Rompe Gibão que vai a FCV, jovem borrega de 7 meses bem desenvolvida e com um ótimo racial chama atenção pelo sua cobertura muscular alia raça e tipo, com uma ótima genética.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 37

CATIVA CATUSSABA TE 512

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233090

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

F.V.A. 574

MUMBUCA FORTE 1669

H.D. ATIBAIA FIV 545

H.D. ATIBAIA ALIANCA 133

Uma filha da Cativa Armadura, Reservado Grande Campeão Nacional 2018, na Takisu Aleia, que é, mãe dos RIGI: TITAN e THOR, ou seja fechada na linhagem Mumbuca Forte e Nereu, feminina e dorso bastante corrigido, segue com prenhes confirmada de Cativa Anelka.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 38

CATIVA CAMBUCI RH TE 518

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2019

0233082

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NAIMA FIV 580

MUMBUCA JANE 1824

JR & SS ENCANTO 25

F.V.A. 574

CATURITE DEBORA 60

Uma filha do Reservado Grande Campeão Nacional 2018, Cativa Armadura, em uma irmã própria do Takisu Nereu, borrega que esbanja racial e feminilidade, de ótima cobertura muscular e passagens suaves alia tipo, raça e genética diferenciada, segue com prenhes confirmada do RIGI TITAN.

Investidor:

Valor: R\$





LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 39

TIJUCA DARA 66

SANTA INES PO

FEMEA

10/03/2018

0227475

JR & SS CAMARÁ 05

SANTA MÔNICA DEVANEIO FIV 465

DO TINGUI ROYAL TE 6113

DI LARI PARIS TE 1016

JR & SS ENCANTO 25

SIM ANITA FIV 4090

MUMBUCA TE HALOISITA 2890

DI LARI URUCUM TE 639

Q.I.A. IA 063

TIJUCA BELA 38

HCB & JULIAO 90

CAMPINAS 0485

TAPADINHO 0204

TAPADINHO 064

Uma filha do DO TINGUI ROYAL Campeão Nacional, em ovelha TIJUCA que vai a Urucum, HCB, Julião e Campina. A Tijuca Dara sagrou-se Campeã em Quixadá 2018, muito harmônica e ótima proporcionalidade, chama atenção pelo seu ótimo racial dorso corrigido segue com prenhes confirmada do RIGI THOR.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 40

ROMPE GIBÃO 1716

SANTA INES PO

FEMEA

27/05/2013

0198940

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

CARAIBAS IA 567

MUMBUCA JANE 1824

VAZA-BARRIS 007

VAZA-BARRIS 132

A.F.O. 0906

JR & SS ENCANTO 25

CAROATA TE 1904

ROMPE GIBAO 1164

F.V.A. 272

CAROATÁ SA TE 023

ROMPE GIBÃO 1034

ROMPE GIBÃO 812

Ovelha filha neta do Mumbuca Forte na linha alta e sangue AFO na linha alta e na linha baixa vai a Encanto e FCV, segue parida de macho do Rompe Gibão 775, ovelha de campo com muita genética mostrando sua produção.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA / HENRIQUE REUTER / RICARDO INOJOSA

LOTE 41

**ROMPE GIBÃO IA 2798**

SANTA INES PO

FEMEA

09/04/2016

0218326

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

F.V.A. 574

JAN PORTELA TE 215

DI LARI URUCUM TE 639

DO PINA VIVI TE 2982

DO PINA 2346

F.C.V. 1833A

CAROATÁ SA TE 023

B.V.N. LATIFA 494

ROMPE GIBAO 1394

CAROATA BAHIA 1147

ROMPE GIBAO 716

ROMPE GIBAO 330

Uma filha do Grande Campeão Nacional 2015, Jan Portela em ovelha que vai a FCV, Caroata e ILHA JM, está parida de macho, mostrando toda sua produtividade.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA / HENRIQUE REUTER

LOTE 42

**ROMPE GIBAO CANINHA 3034**

SANTA INES PO

FEMEA

01/04/2017

0223502

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

AGROPECUARIA VARRELA 1200

AFRICANO FERDANDO 801

AFRICANO TANQUE 243

AFRICANO MALHADA 1072

AFRICANO KERCIA 860

CAROATA TE 1908

LIBA BICUDO 163

S.A. FAMA 1920

ROMPE GIBAO 1674

CAROATA SA TE 023

ROMPE GIBAO 1000

ROMPE GIBAO 818

Uma neta do fenômeno de produção Vassoural Ubatan, em ovelha com alta incidência de sangue Rompe Gibão, segue parida de fêmea de carneiro Rompe Gibão, ovelha forte e muito profunda.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO VIRTUAL CATIVA + PRODUÇÃO  
SAO PAULO - SP  
27/07/2020



CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA

LOTE 43

CATIVA ANELKA 225

SANTA INES PO

MACHO

06/12/2017

0226452

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. MALU 1706

CATOLEZINHO 020

QUICK AGREL TE 117

TITARA 568

TITARA 214

Cativa Anelka é um filho do RIGI THOR, na FBO Malu que vai a Carbono e sangue Titara, linhagem EURO e Remar Italo, Anelka tem uma carreira de pista brilhante, premiando bem nas principais pistas do Brasil, carneiro de linhas muito harmônicas, frente muito forte, dorso largo e amplo, posterior de ótima formação, é um reprodutor que cabe em qualquer plantel do Brasil, alia: tipo, raça, família e resultados de pista.

Investidor:

Valor: R\$